



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050 /2013.

Em 23 de Outubro de 2013.

CRIA O PROGRAMA COMUNIDADE EM DEBATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa Comunidade em Debate, com funcionamento na Câmara dos Vereadores.

Art. 2º Em qualquer sessão ordinária do mês, não excedendo a duas sessões por mês, as entidades ou pessoas de âmbito municipal poderão requerer o espaço da Comunidade em Debate.

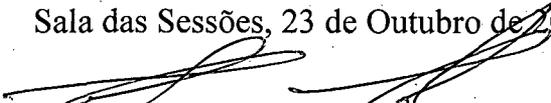
Art. 3º O requerimento deverá ser encaminhado a Câmara Municipal e esta agendará a data conforme a agenda da comunidade em debate.

Art. 4º A Comunidade em Debate terá duração de 20 minutos, sendo logo após a sessão, onde terá direito a se pronunciar 4 (quatro) membros de entidade solicitante podendo usar a palavra por 20 (vinte) minutos, sendo que em seguida a Mesa Coordenará o debate entre os convidados representantes da comunidade e os Vereadores.

Art. 5º Por solicitação da entidade requerente ou da própria Mesa da Câmara, poderão ser convidados a participar do debate membros do Executivo Municipal e de órgãos públicos estaduais ou federais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2013.


CELSO CAETANO DE MIRANDA

Vereador-Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que a Comunidade em Debate é mais uma alternativa, ou seja, mais um canal que se abre entre o Poder Legislativo e a população. Por isso gostaríamos aqui de solicitar aos nobres Vereadores que votem favoravelmente a esse projeto, no sentido de democratizar ainda mais o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2013.

CELSO CAETANO DE MIRANDA

Vereador-Autor